

Version portugaise
2^e édition – août 2010

A avaliação do trabalho do aluno

informação aos pais



Département de la formation,
de la jeunesse et de la culture

dgeo

Direction générale de l'enseignement obligatoire

« Cada criança tem o direito a uma educação e a um ensino favorecendo o desenvolvimento das suas potencialidades e da sua integração social. »

Constituição do cantão de Vaud, artigo 36

O masculino utilizado para os termos relativos às atribuições e às funções tem um sentido genérico e não exclusivo. Ele aplica-se tanto para as mulheres que para os homens.

Índice

1. Porquê avaliar ?	5
2. Que avaliamos ?	6
3. Como avaliar ?	6
4. Como é que os resultados dos trabalhos “significativos” são comunicados ?	8
5. Como é que são tomadas as decisões relativas ao percurso escolar do aluno ?	9
6. Situações particulares	11
7. Documentos	11
8. Quais são os direitos dos pais ?	12
9. O que é que a escola espera dos pais ?	13
10. Passagem de uma escola privada à escola pública	13

Anexos

Onde informar-se ?	14
Glossário	15
Organigrama do sistema escolar do cantão de Vaud	16

Prefácio

Caros pais,

No dia 1 de Agosto de 2005, o novo dispositivo de avaliação do trabalho dos alunos entrou em vigor, bem como as modificações à *Lei escolar, ao seu Regulamento de aplicação e ao Quadro geral da avaliação*.

A brochura *A avaliação do trabalho do aluno* apresenta-vos as informações que permitir-vos-à de melhor conhecer as expectativas e as exigências da escola e, por conseguinte, melhor seguir o desenvolvimento da escolaridade do vosso filho.

As modificações introduzidas no começo do ano escolar 2005 reportam sobre as relações mais estreitas entre a escola e os pais, especialmente pela instauração de uma reunião colectiva anual, de encontros individuais organizados a pedido dos pais ou dos professores, para uma comunicação mais clara e mais gradual dos resultados do trabalho dos alunos durante todo o ano escolar.

O novo dispositivo também prevê um reforço do domínio do francês, e mais particularmente da leitura, bem como a procura de uma melhor igualdade de tratamento entre os alunos, tanto pela qualidade da avaliação pelas provas cantonais uniformizadas, visando a favorecer uma harmonização das exigências dentro do cantão.

O processo de orientação continua a apoiar-se sobre vários critérios. Os pais são associados a analisá-los.

Finalmente, dia 1 de Agosto 2010, foram introduzidas novas condições de certificação dos alunos do 9º ano VSB, no que diz respeito ao fim da escolaridade obrigatória. Esta modificação implica a revisão do Quadro geral da avaliação e desta brochura, que já vai na segunda edição.

O Departamento da formação e da juventude zela a privilegiar uma avaliação útil às aprendizagens escolares e atenta ao respeito da legalidade. Ele deseja que a aplicação das novas disposições melhore a qualidade da escola obrigatória assim como a colaboração necessária entre os professores e vós.



Anne-Catherine Lyon

Conselheira do Estado
Chefe de Departamento da formação



1. Porquê avaliar ?

▶ Para ajudar o aluno a progredir nas suas aprendizagens

Com este objectivo, o ensino é diferenciado segundo as necessidades dos alunos. A avaliação está antes de tudo ao serviço das aprendizagens escolares: ela permite ao aluno de progredir e ao professor de adaptar o seu ensino. É o que chamamos a **avaliação formativa**.

▶ Para avaliar as aquisições e decidir do seguimento do percurso escolar do aluno

A avaliação serve também para estabelecer o resultado dos conhecimentos e das competências adquiridas nos diferentes momentos do ano escolar. Esta forma de avaliação, a que chamamos a **avaliação sumativa**, deve permitir a tomada das decisões de promoção, de orientação ou de certificação.

▶ Para assegurar as práticas de avaliação equitativa e a qualidade do sistema educativo

A avaliação deve também contribuir para a qualidade do sistema escolar. As provas cantonais de referência (ECR) fornecem as indicações úteis à harmonização das exigências e à avaliação do sistema escolar a nível do cantão de Vaud.

2. Que avaliamos ?

▶ A realização dos objectivos

O trabalho do aluno é avaliado em relação aos objectivos do *Plano de estudos do Cantão de Vaud (PEV)*¹.

▶ A atitude face ao trabalho escolar

A atitude face ao trabalho escolar faz objecto de uma aprendizagem regular. As observações reportam especialmente sobre os métodos de trabalho individual ou em grupo.

▶ O comportamento do aluno

A apreciação do comportamento funda-se sobre o respeito das regras de vida da escola. Estas últimas são comunicadas aos alunos e aos pais.

No caso de não respeito das regras, o aluno pode ser sujeito às seguintes sanções: deveres suplementares, detenção, exclusão temporária ou definitiva.

3. Como avaliar ?

▶ Através dos trabalhos significativos ou assimilados

Os resultados do trabalho escolar são avaliados pelos **trabalhos significativos** repartidos ao longo do ano escolar. Estes trabalhos avaliam a aptidão do aluno a utilizar os seus conhecimentos ou técnicas numa dada situação (competência).

Os trabalhos significativos constituem os elementos essenciais da avaliação sumativa.

1. Os termos em itálico figuram no glossário, página 15

Uma série de pequenos trabalhos apoiando-se essencialmente sobre os conhecimentos ou técnicas podem ser sujeitos a uma apreciação ou a uma nota. Um conjunto de pequenos trabalhos toma o nome de **trabalho assimilado**.

Os trabalhos que estão sujeitos a uma avaliação são anunciados com antecedência. O professor comunica igualmente os objectivos sobre os quais eles versam e os critérios que serão aplicados para os avaliar.

▶ **Através das provas cantonais de referência (ECR)**

As ECR são elaboradas pelo Departamento para todo o cantão. Elas são uniformizadas: elas são passadas por todos os alunos de classes do mesmo nível, na mesma data, dentro das mesmas condições.

Os resultados do aluno a estas provas têm unicamente um papel indicativo nos processos de promoção, de orientação e de certificação. Eles são comunicados aos pais segundo as modalidades que permitem-lhes situar os resultados do seu filho em relação a uma média cantonale.

▶ **Através da apreciação da atitude do aluno face ao trabalho escolar e do seu comportamento em classe**

A apreciação da atitude face ao trabalho escolar dá origem a comentários ao aluno. As observações podem ser registadas em sua intenção bem como aos seus pais sobre os trabalhos ou na agenda.

O comportamento em classe dá lugar regularmente às observações orais ou às observações escritas na agenda.

4. Como é que os resultados dos trabalhos significativos são comunicados ?

► Na primária, através das apreciações

Nos ciclos primários, para comunicar o resultado do trabalho do aluno, os professores utilizam a escala das 5 apreciações seguintes :

- objectivos largamente atingidos ;
- objectivos atingidos com facilidade ;
- objectivos atingidos ;
- objectivos parcialmente atingidos ;
- objectivos não atingidos.

No fim do ciclo, estas apreciações fazem o objecto de um balanço que justifica a decisão de promoção.

► No secundário, através das notas

Desde o ciclo de transição, para comunicar o resultado do trabalho do aluno, os professores utilizam uma escala de notas que vai de 1 a 6, com os meios pontos.

- A nota 4 corresponde ao ponto mínimo da obtenção dos objectivos ;
- A nota 6 significa que os objectivos foram largamente atingidos ;
- A nota 1 indica que nenhum objectivo foi atingido, mesmo parcialmente.

No fim do ano escolar, estas notas fazem objecto de uma média por disciplina calculada ao meio ponto. Não há mais média de médias.

5. Como é que são tomadas as decisões relativas ao percurso escolar do aluno?

► Promoção no fim dos ciclos primários

Em regra geral, o aluno percorre cada ciclo primário em dois anos. O aluno é promovido ao ciclo seguinte se atingiu os *objectivos fundamentais* das disciplinas. Nos outros casos, o professor examina a situação com os pais. A passagem de um ano para o outro no interior de um ciclo é automático.

No fim do primeiro ciclo primário (CYP1), o aluno deve ter atingido os objectivos do ciclo em leitura para ser promovido ao segundo ciclo primário (CYP2).

A decisão de promover ou não um aluno pertence à *conferência dos professores*.

► Orientação no fim do ciclo de transição

A orientação apoia-se sobre vários critérios: o grau de dominação dos objectivos do programa, os progressos realizados durante o ciclo, a capacidade a adaptar-se a novas condições de aprendizagem e a atitude face ao trabalho escolar em geral.

No decorrer do mês de Janeiro do 6º ano, o *conselho de classe* comunica aos pais uma **primeira estimativa** de orientação. Um encontro entre os professores e os pais permite analisar juntos a situação e de pronunciar-se sobre a orientação que lhes parece a melhor possível para o aluno.

Em seguida, no decorrer do mês de Maio, o *conselho de classe* transmite aos pais uma **proposta motivada** de orientação. Um segundo encontro pode ser organizado.

No caso de desacordo e depois de ter tomado conhecimento da opinião dos pais formulada por escrito, a conferência dos professores decide da orientação dos alunos entre uma das três vias do 7º ao 9º ano (*VSO*, *VSG*, *VSB*).

▶ No fim do 7º e 8º ano

O aluno é promovido ou obtém o seu certificado de fim de escolaridade se não tiver mais de 3 *pontos negativos* sobre o conjunto das disciplinas, mas no máximo 2 pontos negativos em francês e em matemática.

No fim do 7º ano, o aluno pode ser de novo orientado da *VSO* à *VSG* ou da *VSG* à *VSB* se preencher as condições seguintes :

- aluno é promovido na sua via ;
- ele obtém no mínimo 15 pontos no total das avaliações de francês, de matemática e de uma língua estrangeira ;
- os pais fazem o pedido.

▶ No fim do 9º ano

O aluno obtém o certificado de estudos secundários se preencher as duas seguintes condições :

na VSG e na VSO

se não tiver mais de 3 pontos negativos no conjunto das disciplinas e no máximo 2 pontos negativos em francês e matemática.

na VSB

se não tiver mais de 2 pontos negativos no conjunto das disciplinas e no máximo um 1 ponto negativo em francês e matemática.

▶ Certificação no fim do 9º ano

O certificado de estudos secundários é conseguido sobre a base da média obtida em cada uma das disciplinas e dos resultados do exame. A nota do exame conta por um terço da nota anual.

Os alunos que não obtêm o certificado recebem um atestado de fim de escolaridade.

6. Situações particulares

Em certas situações particulares (migração, o aluno que não fala francês, doença, deficiência, ...), a aplicação do dispositivo de avaliação pode aparecer como muito rigorosa assim que constatamos um potencial de progresso, ao menos em certas disciplinas. As decisões de promoção ou de certificação podem assim tomar em conta outros factores que os resultados do trabalho do aluno.

Estes factores só podem intervir ao benefício do aluno e nunca em seu detrimento.

7. Documentos

▶ A agenda

A agenda é o documento de comunicação entre a escola e os pais. As apreciações ou as notas dos trabalhos significativos figuram no fim da agenda, no **quadro dos resultados**.

▶ A caderneta escolar

A caderneta escolar contém os resultados obtidos pelo aluno no fim do ciclo ou do ano bem como as decisões relativas ao seu percurso escolar.

▶ O processo de avaliação

O processo de avaliação tem por objectivo favorecer o diálogo entre a escola e os pais. Ele é composto da caderneta escolar, dos ECR e dos trabalhos que ilustram a progressão do aluno. Ele contém igualmente os documentos da prática da educação física e desportiva.

8. Quais são os direitos dos pais ?

No início de cada ano escolar, uma sessão de informação é organizada para os pais. Ela baseia-se especialmente sobre os objectivos do PEV, sobre as modalidades da avaliação, sobre as regras de vida da classe e sobre os elementos úteis ao bom funcionamento da escola.

Aliás, a agenda e os trabalhos do aluno são os meios privilegiados para informar regularmente os pais das aprendizagens que estão a decorrer e dos resultados obtidos pelo seu filho.

A boa relação e a colaboração entre a escola e as famílias favorecem a progressão dos alunos. A pedido dos pais ou dos professores, um encontro pode ser marcado assim que a situação o exija. Especialmente no caso, em que a progressão das aprendizagens não é satisfatória ou em que as dificuldades aparecem em relação ao comportamento do aluno.

► O direito de recorrer contra as decisões

Os pais podem recorrer junto do Departamento contra as decisões tomadas em relação ao percurso escolar do seu filho ou contra certas sanções das quais ele é sujeito (medidas de exclusão). A direcção do estabelecimento indica as vias e os prazos de recurso no momento em que ela comunica por escrito a decisão. Os pais têm o direito de serem ouvidos. Eles tem acesso ao processo.

9. O que é que a escola espera dos pais ?

O artigo 3 da lei escolar reconhece **o papel prioritário dos pais no domínio da educação**. Ele confia o da instrução à escola.

Para o bom desenvolvimento da escolaridade do aluno, o diálogo é necessário com os pais. O código civil suíço, no seu artigo 302, impõe aos pais de “**colaborar de maneira apropriada com a escola**”.

Os pais têm especialmente o dever de **tomar conhecimento das informações que lhes são transmitidas pela agenda**. Eles assinam-na cada semana e declaram igualmente, pela sua assinatura, ter tomado conhecimento dos resultados da sua criança assim que estes lhes são formalmente apresentados.

10. Passagem de uma escola privada à escola pública

Os pais cuja criança é escolarizada numa escola privada ou em domicílio podem inscrevê-la num estabelecimento público. No mês de Abril que antecede o início do ano escolar, eles informam por escrito a direcção do estabelecimento do seu lugar de domicílio. A atribuição a um ciclo ou a um ano é decidido pelo director, em função da idade, do processo escolar e dos conhecimentos cujo aluno pode fazer prova.

Um exame cantonal é organizado cada ano, no mês de Maio, para determinar em que via o aluno que atingiu a idade prevista para frequentar o 7°, o 8° ou 9° ano será orientado.

Como mencionámos mais acima, a orientação do aluno que vem de uma escola privada está regulamentada por uma disposição legal e regulamentar específica. Além disso, os alunos que vêm de uma escola privada estão submetidos às mesmas regras que os alunos da escola pública. Por exemplo, um aluno que foi promovido ou que obteve o equivalente de um certificado de estudos secundários numa escola privada não pode reprovar o ano quando ingressa na escola pública.

Anexos

Onde pode informar-se?

Para as informações relativas ao seu filho, os pais dirigem-se prioritariamente ao professor, depois à direcção do estabelecimento escolar que ele frequenta, excepcionalmente à Direcção geral do estabelecimento obrigatório (DGEO).

As referências úteis aos pais (textos e obras relativas à educação e às aprendizagens) são igualmente disponíveis no site Internet do DFJC/DGEO.

A *Lei escolar* e o seu *Regulamento de aplicação*, o *Plano de estudos do cantão de Vaud (PEV)*, o *Quadro geral de avaliação*, a brochura *A formação no cantão de Vaud* podem igualmente ser consultados integralmente no site Internet do DFJC/DGEO.

Para consultar a *Lei escolar* e o seu *Regulamento de aplicação*, o *PEV*, o *Quadro geral de avaliação* na Internet:

www.vd.ch/dgeo → Lois et règlements

Para consultar a brochura *A formação no Cantão de Vaud*:

www.vd.ch/dgeo → Ressources pédagogiques

Glossário

Conselho de classe: reunião dos professores que ensinam numa mesma classe.

Conferência dos professores: reunião dos professores que ensinam no mesmo estabelecimento.

Plano de estudos do cantão de Vaud (PEV): lista dos objectivos a atingir pelo aluno em cada ciclo ou ano da escola obrigatória.

Objectivos fundamentais: selecção dos objectivos que todos os alunos deveriam ter atingido para serem promovidos ao ciclo ou ao ano seguinte.

Pontos negativos: adição de todos os pontos ou meios pontos que faltam para atingir o limite de suficiência (a nota 4).

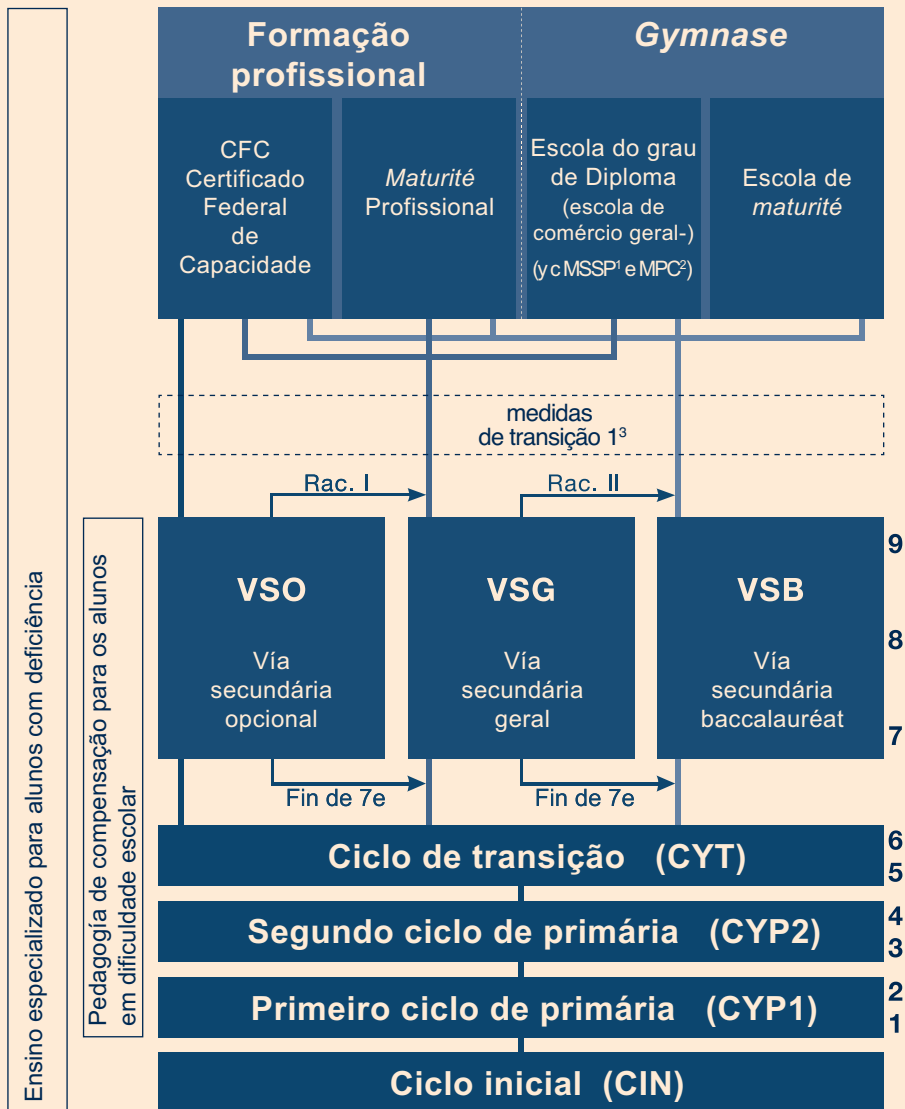
Exemplo: a nota 3 = 1 ponto negativo; a nota 2,5 = 1,5 ponto negativo.

VSO: Via secundária à opção

VSG: Via secundária general

VSB: Via secundária – 2º ano “baccalauréat”

A formação no cantão de Vaud



¹ MSSP : *maturité* especializada, menção socio-pedagógico

² MPC : *maturité* profissional de comércio

³ As medidas de transição são destinadas aos jovens sem projectos ou que não obtiveram vaga na formação profissional. O acesso a estas medidas passa pelas antenas regionais.